

**REQUERIMENTO N° 072/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caridade

**APROVADO**  
Em: 25/04/25  
A FAVOR Francisco Almeida CONTRA   
*Presidente*

**EMENTA:** Requer da Secretaria Municipal de Saúde, se adequar junto ao Ministério da Saúde, objetivando a implantação do sistema para cadastramento de pessoas autistas no Município de Caridade-Ceará, nos termos da Lei nº 13.977, de 2020.

O Vereador **Márcio Parente Pereira**, signatário do partido PSD, com assento nesta Augusta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Tathiany Lino Fernandes, solicitando que o Município de Caridade seja adequado junto ao Ministério da Saúde, objetivando a implantação do sistema para cadastramento de pessoas autistas no Município de Caridade-Ceará e, assim, Caridade fique devidamente qualificado às normas da nos termos da Lei nº 13.977, de 2020.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 07 de abril de 2025.

*Márcio Parente Pereira*  
Márcio Parente Pereira  
Vereador - PSD

**JUSTIFICATIVA**

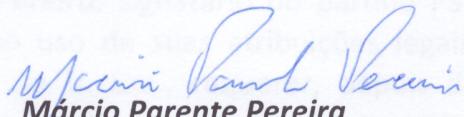
Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador de Caridade, legítimo representante de nossos municípios, tenho a obrigação de me preocupar com o bem-estar da nossa população, e no caso específico no que diz respeito às pessoas portadoras com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

No ano de 2023, foi aprovado na Câmara Municipal de Caridade, Projeto de Lei instituindo e regulamentando a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no âmbito do Município de Caridade.

No entanto, temos a informação que essas crianças atípicas precisam estar cadastradas a nível nacional, a fim de que o Estado possa saber de forma precisa quantas crianças têm laudadas no Município e, assim, enviar a medicação em quantidade suficiente para esse grupo de pessoas.

Dessa forma, com a emissão da CIPTEA e o cadastramento no sistema do Ministério da Saúde, as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, terão os seus direitos assegurados, uma vez que o transtorno não é algo a ser observado imediatamente, como no caso das deficiências físicas, por exemplo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou recentemente que uma em cada 68 crianças nascem com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

  
**Márcio Parente Pereira**  
**Vereador - PSD**

Introdução das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 07 de abril de 2023.

  
**Márcio Parente Pereira**  
**Vereador - PSD**

#### JUSTIFICATIVA

Caro Povo de Caridade,  
Caro Poder Legislativo de Caridade,  
Caro Poder Executivo de Caridade.

No cumprimento do dever de Vereador de caridade, legítimo representante de novos munícipes, dentro a obrigação de me prender com o bem-estar da nossa população, é na casa desse deputado que diri respeito às pessoas portadoras com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

No ano de 2023, foi aprovado na Câmara Municipal de Caridade, Projeto de Lei Instituindo a regulamentação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Caridade.